



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2019 AO CONTRATO Nº 029/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM, NO CAMPUS UNAÍ, EM UNAÍ/MG.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 029/2015 celebrado com a empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida na Rua Magnólia, n.º 931, bairro Pedro II, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.770-020 – CNPJ: 01.723.789/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo no §8º do art.65 da Lei 8.666/93 e §4º do art.40 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2019, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (Registro MTE MG001093/2019), passando os valores mensais dos postos e total para:

Posto	Qte	Valor unitário	Total Mensal
Motorista de Viagem	2	R\$ 15.017,86	R\$ 30.035,72
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 30.035,72

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado nos itens anteriores têm seu valor estimado em R\$ 6.954,98 (Seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Sub-elemento Despesa - 79, Plano Interno – M20RKG0188N, Fonte de Recurso – 8100000000, Programa de Trabalho – 108193, Empenho: 2019NE 800192.

Cláusula quarta – O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

Cláusula quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.

Este Termo será firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Diamantina/MG, 16 de maio de 2019.


Representante Legal da UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor / UFVJM
No Exercício da Retenção

